



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO Nº 43/2013

Reunião ordinária da Assembleia Municipal
Realizada em 16 de dezembro de 2013

Certifica-se para os devidos efeitos que, em reunião ordinária da Assembleia Municipal do Barreiro, realizada no dia 16 de dezembro de 2013, se tomou a seguinte deliberação:

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS CAMPOS DE FÉRIAS DO MUNICÍPIO DO BARREIRO.

Nova redacção da alínea d) do artigo 9º (Direitos dos Participantes)

“d) Duas refeições por dia (almoço e lanche), no caso de campos de férias não residenciais, ou quatro refeições por dia, no caso de campos de férias residenciais.”

Aprovado por unanimidade

O Presidente da Assembleia Municipal

Frederico Pereira